



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
MINAS GERAIS

14

~~CABINETE DO PRESIDENTE~~

RESOLUÇÃO Nº CM/01/73

ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº CM/02/72, DE 28/11/72

A Câmara Municipal de Iturama, decreta e promulga a seguinte resolução:-

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução nº CM/02/72, de 28 de Novembro de 1972, passará ter a seguinte redação: " São fixados em 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos cruzeiros) e de Cr.\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros), respectivamente, os subsídios e a verba de representação anuais do Prefeito Municipal, a vigarar no período de 1º de janeiro de 1973 a 31 de dezembro de 1974 e de Cr.\$ 57.600,00 (cincoenta e sete mil e seiscentos cruzeiros) e Cr.\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos cruzeiros), respectivamente, os subsídios e a verba de representação anuais do Prefeito Municipal, a vigorar do período de 1º de janeiro de 1975 a 31 de dezembro de 1976.

Parágrafo único - Os subsídios e as verbas de representações a que se referem o presente artigo vigorarão para todo o período do mandato e não poderão ser modificados no curso do mesmo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta resolução em vigor na data de 1º de janeiro de 1973.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 1973.

Elcio de Sousa
Elcio de Sousa-Presidente da Câmara Municipal

Alípio Soares Barbosa
Alípio Soares Barbosa-Vice Presidente da Câmara Municipal

Gabriel Pereira Lopes
Dr. Gabriel Pereira Lopes-Secretário da Câmara Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Elcio de Sousa
Elcio de Sousa
Presidente da Câmara